

LEI Nº 158 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de CR\$ 145.200.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º, desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, e/ou resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, §1º, item II e III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas diversas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 16 de dezembro de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretario de Fazenda

BENICÍO SCALI DA SILVA
Secretario de Administração

Continuação da Lei nº 158 de 16 de dezembro de 1991.

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretaria de Educação e Cultura
Esporte e Lazer

NELSON EVANGELISTA DO CARMO
Secretario de AGRI-DES Interino

ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretario de Saúde

CARMINO CAPUTO
Secretario de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Anexo a Lei nº 158 de 16 de dezembro de 1991.

Resumo das Dotações a Serem Suplementadas

Programa de Trabalho	Dotação	Importância
Gabinete do Prefeito		
2001.03070202.003	3111	14.900.000,00
Secretaria de Administração		
2002.03070212.005	3111	11.000.000,00
Secretaria de Fazenda		
2003.03080322.008	3111	13.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura		
2004.08421882.010	3111	52.000.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico Social		
2005.04130212.014	3111	6.300.000,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.017	3111	21.000.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte	3111	27.000.000,00
Total		145.200.000,00

